



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 109/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Alessandro Andrade Spíndola.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01230/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Alessandro Andrade Spíndola 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 04 de junho de 2018.

Teresina, 10 de maio de 2018.


JANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA